



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ATA DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2022

Processo n.º. 07/2022

VALIDADE: (12 meses, a contar da publicação)

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Serranópolis (GO), em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ETANOL HIDRATADO E GASOLINA COMUM, homologada e publicada no site oficial da Câmara e mural da Câmara e Prefeitura Municipal, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem: A única empresa participante foi POSTO PINHEIRO SERRANÓPOLIS EIRELI-ME. A empresa procedeu a entrega dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. A seguir, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Verificou-se a aceitabilidade das propostas. Procedeu-se a leitura dos preços ofertados pelas empresas participantes, como proposta inicial, conforme segue:

ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QTD	POSTO PINHEIRO
1	Gasolina comum	Litro	Até 6.000L	R\$ 6,92
2	Etanol hidratado	Litro	Até 3.000L	R\$ 5,20

Passou-se para a rodada de lances:

ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QTD	POSTO PINHEIRO
1	Gasolina comum	Litro	Até 6.000L	Preço inicial: R\$6,92
1ª rodada				R\$ 6,82

O pregoeiro insistiu nas negociações, mas a parte não quis dar mais lances, alegando que o preço estava no limite que eles poderiam dar. Assim o quadro adjudicatório ficou:

ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	POSTO VENCEDOR



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

1	Gasolina comum	Litro	Até 6.000L	R\$ 6,82	R\$ 40.920,00	POSTO PINHEIRO
---	----------------	-------	------------	----------	---------------	----------------

Diante disso, foi declarada vencedora a empresa POSTO PINHEIRO, para o item 01. Logo passou para a rodada de lances do item 02:

ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QTD	POSTO PINHEIRO
2	Etanol hidratado	Litro	Até 3.000L	Preço inicial: R\$5,20
1ª rodada				R\$ 5,10

O pregoeiro insistiu nas negociações, mas a parte não quis dar mais lances, alegando que o preço estava no limite que ele poderia dar. Assim o quadro adjudicatório ficou:

ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	POSTO VENCEDOR
2	Etanol	Litro	Até 3.000L	R\$ 5,10	R\$ 15.300,00	POSTO PINHEIRO

Diante disso, foi declarada vencedora a empresa POSTO PINHEIRO, para o item 02. Verificou-se que os documentos comprobatórios do credenciamento comprovaram que os participantes estavam aptos para prosseguir na licitação. Após a análise dos documentos, foi declarada a proponente vencedora final do certame e adjudico os itens para as mesmas.

DEMAIS PONTOS RELEVANTES:

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta. Poderá haver reajustes para mais ou para menos, desde que seja comprovado alteração nos preços na refinaria, através de realinhamento requerido à Câmara.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I- A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas,



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

- II- A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- III- O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de serviços anual estabelecida na proposta financeira, podendo ser acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.
- IV- Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:
 - a - convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
 - b - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - c - convocarão os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

V - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VI - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

c) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de fornecimento, serão alocados quando da emissão das notas de empenho: 01.01.031.2065.3.3.90.30

DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

I - Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

II - Os preços poderão sofrer revisão para mais ou para menos, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico do ajuste.

DA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO

Os combustíveis deverão ser fornecidos de forma parcelada, fracionada e conforme as necessidades da Câmara.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada pelo Controle Interno da Câmara.

DO FORO

Fica eleito o foro de Serranópolis para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata. Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Franqueada a palavra não houve manifestação dos participantes quanto ao resultado da licitação, razão pelas quais os participantes desistiram expressamente ao direito a recurso de qualquer natureza. Em seguida a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Sr. Pregoeiro procedeu à leitura da ata, que foi achada conforme. Nada mais



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

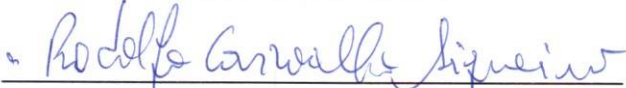
CNPJ: 00.775.356/0001-05

havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.


CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS

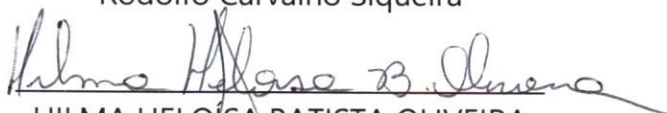
Frank Alves Rodrigues

Presidente da Câmara



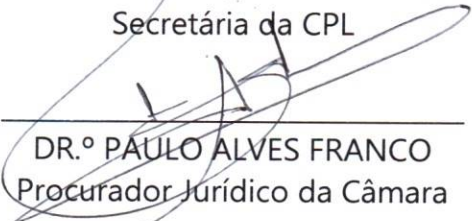
POSTO PINHEIRO SERRANÓPOLIS EIRELI ME

Rodolfo Carvalho Siqueira



HILMA HELOISA BATISTA OLIVEIRA

Secretária da CPL


DR.º PAULO ALVES FRANCO

Procurador Jurídico da Câmara


JONI MAICON SIQUEIRA GUFKA

Pregoeiro